

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1980

INQUÉRITO ESPECIAL

I.E. 01-INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

IE 01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA		IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DO ÓRGÃO REGIONAL 01	
			01 CARIMBO DO MUNICÍPIO		03 SETOR	
	IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1980 INQUÉRITO ESPECIAL IE 01 — INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO				04 QUEST. NO SETOR	
			02 DISTRITO			

05 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				USO DO ÓRGÃO CENTRAL			
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: inline-block;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: inline-block;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: inline-block;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: inline-block;"></div> </div> <p style="text-align: center;">Empresa Unidade Local Estab. DV</p> <div style="display: flex; justify-content: center; align-items: center; margin-top: 20px;"> <div style="font-size: 2em;">←</div> <div style="margin: 0 20px;">ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO</div> <div style="font-size: 2em;">→</div> </div>				06 PASTA		07 QUEST. NA PASTA	
				08 CONTROLE		99 CONTROLE	

OBSERVAÇÕES

— Questionário IE 01 — Indústria da Construção — Este questionário aplica-se às empresas que se dedicam à atividade de Construção e de Incorporação, quando associada à Construção, tais como: construção e ampliação (de prédios residenciais, industriais, comerciais, de serviços, edificações residenciais pré-fabricadas, de caráter institucional, instalações agrícolas, etc.); construção de obras viárias (rodovias, ferrovias, aeroportos, campos de pouso e hangares, viadutos, pontes, portos, terminais marítimos e fluviais e instalações portuárias, metropolitanos, obras públicas de urbanização, etc.); construção pesada (usinas hidroelétricas, termoelétricas, termonucleares, obras de telecomunicação, de energia elétrica e subestações), construções industriais pesadas (alto-forno, refinaria de petróleo, complexos químicos, etc.); e outras (áreas de recreação pública e privada, parques, piscinas, estádios em geral, pistas de competição, etc.), obras de captação e abastecimento de água (represas, reservatórios, estação de tratamento de água, diques, aquedutos, etc.), obras de saneamento em geral (rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto, emissários, interceptores, etc.), obras de drenagem e irrigação, de estruturas, perfurações, revestimento e acabamento de poços de petróleo e gás e outras; serviços auxiliares de obras de edificações, inclusive reformas; serviços auxiliares de obras viárias; serviços auxiliares de construções pesadas; e outros serviços.

— O questionário está estruturado em 3 (três) partes: a primeira destina-se a registrar as informações da Empresa (dados cadastrais e econômico-financeiros), a segunda destina-se a registrar as informações da atividade de construção e incorporação (dados econômico-financeiros) e a terceira (Folha Suplementar de informações por Unidade da Federação) destina-se a registrar informações por Unidade da Federação.

— Os valores solicitados no questionário são em cruzeiros, sendo dispensados os centavos.

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES CENSITARIAS

Decreto n.º 73.177 de 20 de novembro de 1973

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 5.534, de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, decreta:

Art. 1.º — Toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que esteja sob a jurisdição da lei brasileira, é obrigada a prestar informações solicitadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para execução do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas (Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, artigo 6.º).

§ 1.º — As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para os fins previstos na lei, e não poderão ser objeto de certidão nem constituirão prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, excetuados apenas os processos que resultarem de infração e dispositivos deste regulamento.

.....

PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DO QUESTIONÁRIO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DESTA MODELO

I — INFORMAÇÕES DA EMPRESA

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

02

01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL										
ENDEREÇO DA SEDE											
02	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	03	NOME DO LOGRADOURO						04	NÚMERO	
05	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)			06	BAIRRO			07	CEP		
UNIDADE DA FEDERAÇÃO					MUNICÍPIO						
DISTRITO				TELEFONE			TELEX				

PERÍODO A QUE SE REFEREM AS INFORMAÇÕES CONSIGNADAS NESTE QUESTIONÁRIO

Admite-se declaração diversa do ano civil (jan. a dez.) somente no caso dos balanços encerrados entre 30/09/80 e 31/03/81. As informações devem corresponder a um período de 12 (doze) meses.

08	De	Dia	Mês	Ano	09	Até	Dia	Mês	Ano
----	----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----

10	CONSTITUIÇÃO JURÍDICA										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Firma individual	Sociedade em nome coletivo ou solidário	Sociedade em comandita simples	Sociedade em comandita por ações	Sociedade de capital indústria	Sociedade por cotas de responsabilidade limitada	Sociedade anônima	Cooperativa	Administração direta de Poder público	Autarquia, Fundação e outras entidades públicas	Sociedade civil	

11	ANO DE FUNDAÇÃO	USO DO ÓRGÃO REGIONAL	USO DO ÓRGÃO CENTRAL			
	12	QUESTIONÁRIOS SUPLEMENTARES	13	CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	99	CONTROLE
1						

14 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DIVERSAS DA CONSTRUÇÃO OU INCORPORAÇÃO QUE A EMPRESA EXERCE, COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS (se o espaço for insuficiente, complete em folha anexa)

N.º DE ORDEM	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	SIGLA DA UF	ATIVIDADE
01				
02				
03				
04				
05				

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA EMPRESA

Os capítulos a seguir (03 a 09) devem ser preenchidos no questionário referente à sede da empresa

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31-12-1980			03	PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO NO CAPITAL REALIZADO DA EMPRESA EM 31-12-1980			04
	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS			CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
01— Capital realizado	01,00 2	06— Governo Federal	01,00 0		
02— Reservas de capital, de reavaliação e de lucros	02,00 0	07— Governo Estadual	02,00 8		
03— Lucros acumulados	03,00 8	08— Governo Municipal	03,00 6		
04— Prejuízos acumulados (-)	04,00 6	09— Empresas de Economia Mista	04,00 4		
05— SOMA (01 + 02 + 03 - 04)	99,00 6	10— SOMA	99,00 4		

FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS				05	06		
DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS				RECEBIDOS NO ANO DE 1980		SALDO EM 31-12-1980	
				Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
11— Do Governo	01,00 7	01,00 5			
12— De Particulares	02,00 5	02,00 3			
13— De Instituições Estrangeiras	03,00 3	03,00 1			
14— SOMA	99,00 1	99,00 9			

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO
(saldo em 31-12-1980)

07

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
	01,00

15— Títulos e valores mobiliários

RECEITAS DA EMPRESA NO ANO DE 1980

08

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
	01,00
02,00	9
03,00	7
04,00	5
05,00	2
06,00	0
99,00	5

16— Receitas operacionais

17— Assistência técnica de atividades no exterior

18— Juros e correção monetária

19— Participação (dividendos, bonificações, etc.)

20— Aluguéis e arrendamentos

21— Outras receitas

22— SOMA

DESPESAS DA EMPRESA NO ANO DE 1980

09

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
	01,00
02,00	7
03,00	5
04,00	3
05,00	0
06,00	8
07,00	6
08,00	4
99,00	3

23— Custos operacionais

24— Depreciação, amortização e exaustão (total do exercício)

25— Despesas financeiras (inclua variação cambial)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

26— Publicidade e propaganda

27— Outras despesas administrativas

DESPESAS DE VENDAS

28— Comissões e representações sobre vendas

29— Outras despesas de vendas

30— Outras despesas

31— SOMA

II — INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO

Os capítulos a seguir referem-se às informações da atividade

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA ATIVIDADE

INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

20

21

	INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980		DESINVESTIMENTOS NO ANO DE 1980	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
32— IMOVEIS	01,00	01,00
Edificações e terrenos		6		4
33— Obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações (não inclua despesas de manutenção e conservação)	02,00		
		4		
34— MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (betoneiras, bate-estacas, tratores, escavadeiras, compressores e marteletes, guindastes, motoniveladoras, etc.)	03,00		
Máquinas e equipamentos novos, de procedência nacional		2		
35— Máquinas e equipamentos novos, de procedência estrangeira (inclua os usados desde que utilizados pela primeira vez no país)	04,00		
		0		
36— Máquinas e equipamentos usados	05,00	05,00
		7		5
37— Equipamentos de processamento de dados	06,00	06,00
		5		3
38— Instalações (acampamentos de obras, torres de montagem, depósitos e silos, etc.)	07,00	07,00
		3		1
39— Móveis e utensílios (máquinas de calcular, de escrever, de mecanografia, de reprografia, móveis de escritório e outros utensílios)	08,00	08,00
		1		9
40— MEIOS DE TRANSPORTE	09,00		
Veículos a motor, novos de procedência nacional e estrangeira (inclua os usados de procedência estrangeira, desde que utilizados pela primeira vez no país)		9		
41— Veículos a motor, usados	10,00	10,00
		7		5
42— Outros meios de transporte (trilhos, esteiras, pórticos, etc.)	11,00	11,00
		5		3
43— Participações acionárias permanentes, aplicações por incentivos fiscais e outras de caráter permanente	12,00	12,00
		3		1
44— Marcas e patentes	13,00	13,00
		1		9
45— SOMA	99,00	99,00
		0		8

IMOBILIZADO TÉCNICO E FINANCEIRO EM 31-12-1980
(valor histórico, corrigido e depreciado)

22

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
46— Edificações e terrenos	01	2,00
47— Máquinas e equipamentos	02	0,00
48— Equipamentos de processamento de dados	03	8,00
49— Instalações	04	6,00
50— Móveis e utensílios	05	3,00
51— Meios de transporte	06	1,00
52— Imobilizações em andamento	07	9,00
53— Participações acionárias permanentes, aplicações por incentivos fiscais e outras de caráter permanente	08	7,00
54— Marcas e patentes	09	5,00
55— SOMA	99	6,00

EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA E MOTORES ELÉTRICOS INSTALADOS EM 31-12-1980

23

24

	CÓD.	QUANTIDADE		CÓD.	POTÊNCIA TOTAL	
GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADOS						
56— Acionados por máquinas ou turbinas a vapor	01	0	01	8 kW
57— Acionados por rodas ou turbinas hidráulicas	02	8	02	6 kW
58— Acionados por motores de combustão interna	03	6	03	4 kW
59— Acionados por outros tipos de motores primários	04	4	04	2 kW
60— Motores elétricos	05	1	05	9 cv
61— CONTROLE (uso do Órgão Central)	99	4	99	2

MEIOS DE TRANSPORTE EM 31-12-1980

25

26

	CÓD.	QUANTIDADE		CÓD.	CAPACIDADE EM TONELADA	
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS						
62— De passageiros	01	5			
63— De carga	02	3	02	1
64— Embarcações	03	1			
65— Aeronaves	04	9			
66— Outros meios de transporte de carga				05	4
67— CONTROLE (uso do Órgão Central)	99	9	99	7

PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980

27

28

	CÓD.	HOMENS		CÓD.	MULHERES	
68— Proprietário ou sócios ligados à atividade	01	1	01	9
69— Presidente e diretores	02	9	02	7
PESSOAL NÃO LIGADO À ATIVIDADE						
70— Gerentes, chefes e supervisores	03	7	03	5
71— Pessoal de nível superior	04	5	04	3
72— Pessoal de escritório	05	2	05	0
73— Outros empregados (contínuos, vigias, motoristas, pessoal de limpeza, etc.)	06	0	06	8
PESSOAL LIGADO À ATIVIDADE						
74— Gerentes, chefes e supervisores	07	8	07	6
75— Pessoal de nível superior (engenheiros, arquitetos, projetistas, etc.)	08	6	08	4
76— Mestres e encarregados	09	4	09	2
77— Armadores, carpinteiros, pedreiros, bombeiros, eletricitas, apontadores, serventes, etc.	10	2	10	0
78— Tratoristas, motoristas, operadores de máquinas, de guindastes, de rádio, etc.	11	0	11	8
79— Corretores, vendedores, propagandistas, etc.	12	8	12	6
80— Membros da família de proprietário ou sócios sem remuneração	13	6	13	4
81— SOMA	99	5	99	3

**SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS
REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980**

29

CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
01	7,00
02	5,00
03	3,00
04	1,00
05	8,00
06	6,00
07	4,00
08	2,00
09	0,00
10	8,00
11	6,00
12	4,00
13	2,00
99	1,00

82— Proprietário ou sócios ligados à atividade	
83— Presidente e diretores	
PESSOAL NÃO LIGADO A ATIVIDADE	
84— Gerentes, chefes e supervisores	
85— Pessoal de nível superior	
86— Pessoal de escritório	
87— Outros empregados (contínuos, vigias, motoristas, pessoal de limpeza, etc.)	
PESSOAL LIGADO À ATIVIDADE	
88— Gerentes, chefes e supervisores	
89— Pessoal de nível superior (engenheiros, arquitetos, projetistas, etc.)	
90— Mestres e encarregados	
91— Armadores, carpinteiros, pedreiros, bombeiros, eletricitas, apontadores, serventes, etc.	
92— Tratoristas, motoristas, operadores de máquinas, de guindastes, de rádio, etc.	
93— Corretores, vendedores, propagandistas, etc.	
94— Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados	
95— SOMA	

**VARIAÇÃO DE PESSOAL OCUPADO
NO ANO DE 1980**

30

Registre todo o pessoal ocupado no último dia de cada mês, ligado ou não à atividade, conforme descrição dos capítulos 27 e 28.

MESES	CÓD.	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS
96— Janeiro	01	5
97— Fevereiro	02	3
98— Março	03	1
99— Abril	04	9
100— Maio	05	3
101— Junho	06	4
102— Julho	07	2
103— Agosto	08	0
104— Setembro	09	8
105— Outubro	10	6
106— Novembro	11	4
107— Dezembro	12	2
108— CONTROLE (uso do OC)	99	9

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980

31

CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
01	3,00
02	1,00
03	9,00
04	7,00
05	4,00
06	2,00
99	7,00

109— Previdência e Assistência Social (IAPAS, e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador). Não inclui seguros de acidentes do trabalho
110— Prêmios de seguros de acidentes do trabalho
111— PIS - PASEP
112— FGTS (inclua FGTS pago por indenização)
113— Assistência social de manutenção própria
114— Indenizações pagas a empregados por dispensa
115— SOMA

COMPRAS EFETUADAS NO ANO DE 1980
(os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)

32

CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
01	1,00
02	9,00
99	5,00

116— Materiais de construção
117— Combustíveis e lubrificantes
118— SOMA

RECEBIMENTOS POR TRANSFERÊNCIA DE OUTROS ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA NO ANO DE 1980
(os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)

33

CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
01	9,00
02	7,00
99	3,00

119— Materiais de construção
120— Combustíveis e lubrificantes
121— SOMA

DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980

34

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
122— Aluguéis e arrendamentos de imóveis	01		7,00
123— Aluguéis e "leasing" de máquinas e equipamentos não-operacionais	02		5,00
124— Despesas com meios de transporte não-operacionais (manutenção, conservação e TRU)	03		3,00
125— Combustíveis e lubrificantes consumidos nos meios de transporte não-operacionais	04		1,00
126— Despesas com comunicação (telefone, telex, correios e telégrafos, malote, etc.)	05		8,00
127— Despesas com material de expediente	06		6,00
128— Despesas com viagens e representações	07		4,00
129— Fretes e carretos pagos a terceiros (não inclui fretes de materiais de construção)	08		2,00
130— Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria	09		0,00
131— Manutenção e conservação de imóveis (não inclui reformas gerais)	10		8,00
132— Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos não-operacionais (inclui peças e acessórios)	11		6,00
133— Prêmios de seguros (prédios, veículos, máquinas, etc.)	12		4,00
134— Serviços de assistência técnica prestados por terceiros, não-operacionais (contadores, despachantes, advogados, etc.)	13		2,00
135— Outras despesas (não inclui despesas financeiras, de propaganda, publicidade, comissões e representações sobre vendas). Especifique, nas linhas abaixo, as principais despesas deste quesito	14		0,00
..... Cr\$,00
..... Cr\$,00
..... Cr\$,00
..... Cr\$,00
..... Cr\$,00
136— SOMA	99		1,00

CUSTOS DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO E POR EMPREITADA NO ANO DE 1980

35

36

Registre neste capítulo todos os custos incorridos no ano, relativos à execução de obras ou serviços por administração (capítulo 35) e por empreitada (capítulo 36)

	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO		OBRAS POR EMPREITADA	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
137— Materiais de construção consumidos (cimento, areia, saibro, tijolos, etc.)	01	4,00	01	2,00
138— Outros materiais utilizados (ferramentas, carrinhos de mão, etc.)	02	2,00	02	0,00
139— Custo de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (inclui peças e acessórios)	03	0,00	03	8,00
140— Serviços técnicos de escritório e de laboratório prestados por terceiros (consultoria, mapeamento, cálculos e projetos, desenhos técnicos, controle de qualidade, etc.)	04	8,00	04	6,00
141— Serviços técnicos de campo prestados por terceiros (exploração e levantamento, prospeção geológica, medição, fiscalização de obras e outros serviços de campo)	05	5,00	05	3,00
142— Despesas com meios de transporte operacionais (manutenção, conservação, TRU, peças e acessórios)	06	3,00	06	1,00
143— Locação e afretamento de máquinas, equipamentos e meios de transporte utilizados na construção	07	1,00	07	9,00
144— Arrendamento e locação de depósitos e canteiros de obras	08	9,00	08	7,00
145— Serviços prestados por trabalhadores autônomos (ladrilheiros, pintores, eletricitistas, bombeiros, etc.)	09	7,00	09	5,00
146— Custo de locação de mão-de-obra	10	5,00	10	3,00
147— Custo de obras ou serviços contratados com terceiros com fornecimento de material	11	3,00	11	1,00
148— Custo de obras ou serviços contratados com terceiros sem fornecimento de material	12	1,00	12	9,00
149— Outros custos de obras por administração e por empreitada	13	9,00	13	7,00
150— SOMA	99	8,00	99	6,00

CUSTOS DE INCORPORAÇÃO NO ANO DE 1980

37

Registre neste capítulo todos os custos incorridos no ano, relativos às obras incorporadas e às incorporações de imóveis

INCORPORAÇÃO

	Cód.	Valor em cruzeiros	
151— Quotas de terreno (inclua tributos pagos na aquisição e despesas de legalização).....	01		0
152— Materiais de construção consumidos (cimento, areia, saibro, tijolos, etc.)	02		8
153— Outros materiais utilizados (ferramentas, carrinhos de mão, etc.)	03		6
154— Custos de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (inclua peças e acessórios)	04		4
155— Serviços técnicos de escritório e de laboratório prestados por terceiros (consultoria, mapeamento, cálculo e projeto, desenho técnico, controle de qualidade, etc.)	05		1
156— Serviços técnicos de campo prestados por terceiros (exploração e levantamento, prospecção geológica, medição, fiscalização de obras e outros serviços de campo)	06		9
157— Despesas com meios de transporte operacionais (manutenção, conservação e TRU)	07		7
158— Locação e afretamento de máquinas, equipamentos e meios de transporte utilizados na construção	08		5
159— Arrendamento e locação de depósitos e canteiros de obras	09		3
160— Serviços prestados por trabalhadores autônomos (ladrilheiros, pintores, eletricitas, bombeiros, etc.)	10		1
161— Custo de locação de mão-de-obra	11		9
162— Custo de obras ou serviços contratados com terceiros com fornecimento de material	12		7
163— Custo de obras ou serviços contratados com terceiros sem fornecimento de material	13		5
164— Outros custos de incorporação	14		3
165— SOMA	99		4

ENERGIA ELÉTRICA NO ANO DE 1980

38

39

	CÓD.	QUANTIDADE — kWh		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
166— Adquirida	01		8	01		6
167— Recebida por transferência	02		6	02		4
168— Gerada nas próprias instalações	03		4			
169— Vendida ou transferida	04		2	04		0
170— CONTROLE (uso do Órgão Central)	99		2	99		0

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS
NAS OPERAÇÕES NO ANO DE 1980

40

41

	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	
171— Alcool	mil l	01		4	01		2
172— Gasolina	mil l	02		2	02		0
173— Óleo combustível	t	03		0	03		8
174— Óleo diesel	mil l	04		8	04		6
175— Outros combustíveis					05		3
176— Lubrificantes					06		1
177— SOMA		99		8	99		6

USO DO OC

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSUMIDOS NO ANO DE 1980

42

43

	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE	43	
				CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
178— Areia	m ³	01		01	8,00
179— Argamassa e massa para emboço	m ³	02		02	6,00
180— Asfalto preparado	m ³	03		03	4,00
181— Azulejos e ladrilhos	m ²	04		04	2,00
182— Calibros, pontas e pontaletes	m	05		05	9,00
183— Cal	t	06		06	7,00
184— Canos, tubos, manilhas e conexões de concreto				07	5,00
185— Chapas e telhas de fibrocimento	m ²	08		08	3,00
186— Cimento "Portland" comum	t	09		09	1,00
187— Concreto preparado	m ³	10		10	9,00
188— Esquadrias de metal	peça	11		11	7,00
189— Ferragens e artigos de metal (não inclui ferragens sanitárias, pregos, etc.)				12	5,00
190— Fios, cabos e condutores elétricos	m	13		13	3,00
191— Louças e ferragens sanitárias				14	1,00
192— Material elétrico em geral (não inclui fios, cabos e condutores elétricos)				15	8,00
193— Paralelepípedos e meios-fios				16	6,00
194— Pedra britada	m ³	17		17	4,00
195— Perfis estruturais	t	18		18	2,00
196— Pré-moldados de concreto				19	0,00
197— Pisos e revestimentos de plástico ou borracha	m ²	20		20	8,00
198— Saibro	m ³	21		21	6,00
199— Tábua e chapas de madeira	m ²	22		22	4,00
200— Tacos, portas, esquadrias e outros artigos de madeira				23	2,00
201— Telhas e tijolos	mil	24		24	0,00
202— Tintas e solventes	galão	25		25	7,00
203— Tubos de ferro e aço, inclui conexões				26	5,00
204— Tubos de PVC, inclui conexões				27	3,00
205— Tubos de fibrocimento, inclui conexões				28	1,00
206— Vergalhões de ferro de qualquer diâmetro	t	29		29	9,00
207— Vidros planos	m ²	30		30	7,00
208— SOMA		99		99	2,00

USO DO OC

RECEITAS OPERACIONAIS APROPRIADAS NO ANO DE 1980

44

		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
OBRAS EXECUTADAS POR EMPREITADA PARA:			
209—	Entidades públicas	01,00 6
210—	Entidades privadas ou pessoas físicas	02,00 4
SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPREITADA PARA:			
211—	Entidades públicas	03,00 2
212—	Entidades privadas ou pessoas físicas	04,00 0
OBRAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO (taxa de administração) PARA:			
213—	Entidades públicas	05,00 7
214—	Entidades privadas ou pessoas físicas	06,00 5
215—	Receitas de atividades no exterior (taxa de administração)	07,00 3
LOCAÇÃO DE:			
216—	Mão-de-obra	08,00 1
217—	Máquinas e equipamentos	09,00 9
218—	Meios de transporte	10,00 7
219—	Canteiros, depósitos e garagens	11,00 5
220—	Receitas de incorporação de imóveis (incorporação própria)	12,00 3
221—	Comissões de vendas de imóveis de terceiros	13,00 1
222—	Venda de materiais de demolição	14,00 9
223—	Outras receitas operacionais	15,00 6
224—	SOMA	99,00 0

TRANSFERÊNCIAS PARA O ATIVO PERMANENTE DA EMPRESA NO ANO DE 1980

45

		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
225—	Valor dos custos incorridos relativos às construções próprias transferidos para o ativo permanente da empresa	01,00 3

COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO ANO DE 1980

46

		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
226—	Valor total das unidades próprias vendidas no ano	01,00 1
227—	Valor total das unidades de terceiros vendidas no ano	02,00 9
228—	SOMA	99,00 5

IMPOSTOS RELATIVOS AO ANO DE 1980

47

DÉBITO

	Cód.	Valor em cruzeiros
229— IPI	01,00 9
230— ICM	02,00 7
231— IUM		
232— ISS		
233— SOMA	99,00 3

48

CRÉDITO

	Cód.	Valor em cruzeiros
.....	01,00 7
.....	02,00 5
.....		
.....		
.....	99,00 1

49

RECOLHIDO

	Cód.	Valor em cruzeiros
.....	01,00 5
.....	02,00 3
.....	03,00 1
.....	04,00 9
.....	99,00 9

ESTOQUES

(os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)

50

EM 31-12-1979

	Cód.	Valor em cruzeiros
234— Materiais de construção e outros materiais	01,00 3
235— Combustíveis e lubrificantes	02,00 1
236— Unidades em construção	03,00 9
237— Unidades concluídas	04,00 7
238— SOMA	99,00 7

51

EM 31-12-1980

	Cód.	Valor em cruzeiros
.....	01,00 1
.....	02,00 9
.....	03,00 7
.....	04,00 5
.....	99,00 5

OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA NO ANO DE 1980

Registre o valor das obras (custo incorrido + lucro) executadas por administração e por empreitada. No caso de construtoras exercendo atividade de incorporação, registre o valor do empreendimento proporcional ao custo incorrido no ano, mesmo que não tenha sido apropriado aos resultados do exercício.

	52		53	
	COMO CONTRATANTE ÚNICA OU PRINCIPAL		COMO SUBCONTRATADA	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
239— Edificações industriais (galpões, edifícios, etc.)	01,00 9	01,00 7
240— Edificações comerciais e de serviços (garagens, bancos, hotéis, pensões, supermercados, escritórios, lojas, restaurantes, armazéns, galpões, etc.) ..	02,00 7	02,00 5
241— Edificações residenciais (inclua prédios de apartamentos)	03,00 5	03,00 3
242— Edificações residenciais pré-fabricadas	04,00 3	04,00 1
243— Edificações de caráter institucional (asilos, orfanatos, conventos, mosteiros, casas de culto, hospitais, clubes e associações desportivo-recreativas, escolas, etc.)	05,00 0	05,00 8
244— Edificações destinadas a diversões, radiodifusão e televisão (teatros, boates, cinemas, estúdios de rádio, etc.)	06,00 8	06,00 6
245— Edificações agropecuárias não-residenciais (galpões, estábulos, silos, etc.) ..	07,00 6	07,00 4
246— Rodovias (estradas de rodagem)	08,00 4	08,00 2
247— Ferrovias (estradas de ferro)	09,00 2	09,00 0
248— Aeroportos, campos de pouso e hangares	10,00 0	10,00 8
249— Portos, terminais marítimos e fluviais e instalações portuárias (docas, muralhas de cais, etc.)	11,00 8	11,00 6
250— Pontes, viadutos, elevados e túneis (de auto-estrada, de pedestre, de estrada de ferro, de metropolitano, passarelas, pontilhões de madeira, etc.) ..	12,00 6	12,00 4
251— Metropolitanos	13,00 4	13,00 2
252— Usinas hidroelétricas	14,00 2	14,00 0
253— Usinas termoeletricas	15,00 9	15,00 7
254— Usinas termonucleares	16,00 7	16,00 5
255— Obras de telecomunicação	17,00 5	17,00 3
256— Obras de energia elétrica e subestações (não inclua obras de geração de energia elétrica)	18,00 3	18,00 1
257— Construção de dutos (gás, petróleo, óleo, etc.)	19,00 1	19,00 9
258— Áreas de recreação pública e privada (parques, piscinas, estádios em geral, pistas de competição, etc.)	20,00 9	20,00 7
259— Obras públicas de urbanização (vias urbanas, praças, etc.)	21,00 7	21,00 5
260— Obras de captação e abastecimento de água (represas, reservatórios, estação de tratamento de água, diques, aquedutos, poços artesianos, etc.)	22,00 5	22,00 3
261— Obras de saneamento em geral (rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto, emissários, interceptores, etc.)	23,00 3	23,00 1
262— Obras de drenagem e irrigação	24,00 1	24,00 9
263— Construções industriais pesadas (alto-forno, refinaria de petróleo, complexos químicos, caldeiras, etc.)	25,00 8	25,00 6
264— Estrutura, perfuração, revestimento e acabamento de poços de petróleo e gás ..	26,00 6	26,00 4
265— Outras obras. Especifique, nas linhas abaixo, as principais obras deste quesito	27,00 4	27,00 2
..... Cr\$,00	,00
..... Cr\$,00	,00
..... Cr\$,00	,00
..... Cr\$,00	,00
..... Cr\$,00	,00
266— SOMA	99,00 3	99,00 1

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA NO ANO DE 1980

Registre o valor dos serviços executados no ano com e sem fornecimento de material de construção, separadamente.

	54		55	
	COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE LABORATÓRIO E DE CAMPO				
267—	Serviços técnicos de escritório e de laboratório (consultoria, mapeamento, cálculos e projetos, desenhos técnicos, controle de qualidade, etc.)	01 5	01 2
268—	Serviços técnicos de campo (exploração e levantamento, prospecção geológica, medição, administração e fiscalização de obras e outros serviços de campo)	02 3	02 0
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS				
269—	Terraplenagem (inclua destocamento)	03 1	03 8
270—	Pavimentação de estradas, vias urbanas e pavimentação especial	04 9	04 6
271—	Instalações elétricas	05 6	05 3
272—	Instalações de sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	06 4	06 1
273—	Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás, de sistemas de prevenção contra incêndio, de pára-raios, etc.	07 2	07 9
274—	Concretagem de estruturas (supra e infra)	08 0	08 7
275—	Montagem de estruturas (inclua montagem mecânica e obras de pré-moldados e treliçados)	09 8	09 5
276—	Demolições (de prédios, de viadutos, etc.)	10 6	10 3
277—	Armações de ferro, formas para concreto e escoramento	11 4	11 1
278—	Dragagem e aterro hidráulico	12 2	12 9
279—	Serviços geotécnicos (escavações, fundações, rebaiamento de lençóis d'água, reforço de estrutura, cortina de proteção de encostas, atirantamento, injeções, sondagens, parede diafragma, perfuração, derrocamento, etc.)	13 0	13 7
280—	Manutenção de rede de água, esgotos e galerias pluviais	14 8	14 5
281—	Urbanização e paisagismo (conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, praças e avenidas, etc.)	15 5	15 2
282—	Serviços auxiliares da construção (cobertura, alvenaria, piso, pintura, revestimento, vidraçaria, serralheria, carpintaria)	16 3	16 0
283—	Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de construções industriais pesadas (não inclua montagem de estruturas)	17 1	17 8
284—	Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de obras de energia elétrica	18 9	18 6
285—	Outros serviços não especificados para a execução de obras de transportes (inclua reparos e serviços complementares à execução de pontes, viadutos, estradas, metrô, aeroportos, portos, terminais marítimos e fluviais)	19 7	19 4
286—	Outros serviços não especificados para a execução, manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte (não inclua as registradas em obras de transporte)	20 5	20 2
287—	Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de obras de telecomunicações	21 3	21 0
288—	Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de obras de saneamento	22 1	22 8
289—	Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de obras hidráulicas	23 9	23 6
290—	Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de obras de drenagem e irrigação	24 7	24 4
291—	Outros serviços não especificados para complementação de execução, manutenção e reparação de outros tipos de obras. Especifique nas linhas abaixo, os principais serviços deste quesito	25 4	25 1
	----- Cr\$ -----,00			
	----- Cr\$ -----,00			
	----- Cr\$ -----,00			
	----- Cr\$ -----,00			
	----- Cr\$ -----,00			
292—	SOMA	99 9	99 6

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL BRASIL 56		SIGLA DA UF 57	
	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS	Cód.	Valor em cruzeiros
PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980				
Pessoal não ligado à atividade	01	0	01	8
Pessoal ligado à atividade	02	8	02	6
SOMA	90	3	90	1
SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO				
Pessoal não ligado à atividade	03	6,00	03	4,00
Pessoal ligado à atividade	04	4,00	04	2,00
SOMA	91	1,00	91	9,00
Encargos sociais e trabalhistas no ano	80	4,00	80	2,00
CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO NO ANO				
Materiais de construção consumidos (cimento, areia, saibro, tijolos, etc.)	05	1,00	05	9,00
Combustíveis e lubrificantes consumidos nas operações	06	9,00	06	7,00
Energia elétrica consumida	07	7,00	07	5,00
Serviços prestados por trabalhadores autônomos (ladrilheiros, pintores, eletrici- tas, bombeiros, etc.)	08	5,00	08	3,00
Custos de locação de mão-de-obra	09	3,00	09	1,00
Custo de obras ou serviços contratados com terceiros com fornecimento de material	10	1,00	10	9,00
Custo de obras ou serviços contratados com terceiros sem fornecimento de material	11	9,00	11	7,00
Outros custos de administração, construção e incorporação	12	7,00	12	5,00
SOMA	92	9,00	92	7,00
RECEITAS OPERACIONAIS NO ANO				
Obras e serviços	13	5,00	13	3,00
Incorporação	14	3,00	14	1,00
Outras	15	0,00	15	8,00
SOMA	93	7,00	93	5,00
OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA NO ANO				
Como contratante única ou principal	16	8,00	16	6,00
Como subcontratada	17	6,00	17	4,00
OBRAS VIÁRIAS				
Como contratante única ou principal	18	4,00	18	2,00
Como subcontratada	19	2,00	19	0,00
CONSTRUÇÕES PESADAS				
Como contratante única ou principal	20	0,00	20	8,00
Como subcontratada	21	8,00	21	6,00
OUTRAS OBRAS				
Como contratante única ou principal	22	6,00	22	4,00
Como subcontratada	23	4,00	23	2,00
SOMA	94	5,00	94	3,00
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA NO ANO				
Serviços auxiliares de obras de edificações (inclua reformas)	24	2,00	24	0,00
Serviços auxiliares de obras viárias	25	9,00	25	7,00
Serviços auxiliares de construções pesadas	26	7,00	26	5,00
Outras	27	5,00	27	3,00
SOMA	95	2,00	95	0,00
CONTROLE (uso do Órgão Central)	99	4,00	99	2,00

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSUMIDOS NO ANO DE 1980	TOTAL BRASIL 62			TOTAL BRASIL 63	
	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
Areia	m ³	01	8	01	6,00
Argamassa e massa para emboço	m ³	02	6	02	4,00
Asfalto preparado	m ³	03	4	03	2,00
Azulejos e ladrilhos	m ²	04	2	04	0,00
Caibros, pontas e pontaletes	m	05	9	05	7,00
Cal	t	06	7	06	5,00
Canos, tubos, manilhas e conexões de concreto				07	3,00
Chapas e telhas de fibrocimento	m ²	08	3	08	1,00
Cimento "Portland" comum	t	09	1	09	9,00
Concreto preparado	m ³	10	9	10	7,00
Esquadrias de metal	peça	11	7	11	5,00
Ferragens e artigos de metal (não inclui ferragens sanitárias, pregos, etc.)				12	3,00
Fios, cabos e condutores elétricos	m	13	3	13	1,00
Louças e ferragens sanitárias				14	9,00
Material elétrico em geral (não inclui fios, cabos e condutores elétricos)				15	6,00
Paralelepípedos e meios-fios				16	4,00
Pedra britada	m ³	17	4	17	2,00
Perfis estruturais	t	18	2	18	0,00
Pré-moldados de concreto				19	8,00
Pisos e revestimentos de plástico ou borracha	m ²	20	8	20	6,00
Saibro	m ³	21	6	21	4,00
Tábuas e chapas de madeira	m ²	22	4	22	2,00
Tacos, portas, esquadrias e outros artigos de madeira				23	0,00
Telhas e tijolos	mil	24	0	24	8,00
Tintas e solventes	galão	25	7	25	5,00
Tubos de ferro e aço, inclui conexões				26	3,00
Tubos de PVC, inclui conexões				27	1,00
Tubos de fibrocimento, inclui conexões				28	9,00
Vergalhões de ferro de qualquer diâmetro	t	29	9	29	7,00
Vidros planos	m ²	30	7	30	5,00
SOMA		99	2	99	0,00

POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SIGLA DA UF		64
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Quantidade	
01		4
02		2
03		0
04		8
05		5
06		3
08		9
09		7
10		5
11		3
13		9
17		0
18		8
20		4
21		2
22		0
24		6
25		3
29		5
30		3
99	USO DO OC	8

SIGLA DA UF		65
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Valor em cruzeiros	
01		1,00
02		9,00
03		7,00
04		5,00
05		2,00
06		0,00
07		8,00
08		6,00
09		4,00
10		2,00
11		0,00
12		8,00
13		6,00
14		4,00
15		1,00
16		9,00
17		7,00
18		5,00
19		3,00
20		1,00
21		9,00
22		7,00
23		5,00
24		3,00
25		0,00
26		8,00
27		6,00
28		4,00
29		2,00
30		0,00
99		5,00

SIGLA DA UF		66
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Quantidade	
01		9
02		7
03		5
04		3
05		0
06		8
08		4
09		2
10		0
11		8
13		4
17		5
18		3
20		9
21		7
22		5
24		1
25		8
29		0
30		8
99	USO DO OC	3

SIGLA DA UF		67
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Valor em cruzeiros	
01		7,00
02		5,00
03		3,00
04		1,00
05		8,00
06		6,00
07		4,00
08		2,00
09		0,00
10		8,00
11		6,00
12		4,00
13		2,00
14		0,00
15		7,00
16		5,00
17		3,00
18		1,00
19		9,00
20		7,00
21		5,00
22		3,00
23		1,00
24		9,00
25		6,00
26		4,00
27		2,00
28		0,00
29		8,00
30		6,00
99		1,00

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSUMIDOS NO ANO DE 1980	SIGLA DA UF 68				SIGLA DA UF 69			
	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		Quantidade	CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		Valor em cruzeiros	
		Cód.			Cód.			
Areia	m ³	01		5	01		3,00	
Argamassa e massa para emboço	m ³	02		3	02		1,00	
Asfalto preparado	m ³	03		1	03		9,00	
Azulejos e ladrilhos	m ²	04		9	04		7,00	
Caibros, pontas e pontaletes	m	05		6	05		4,00	
Cal	t	06		4	06		2,00	
Canos, tubos, manilhas e conexões de concreto					07		0,00	
Chapas e telhas de fibrocimento	m ²	08		0	08		8,00	
Cimento "Portland" comum	t	09		8	09		6,00	
Concreto preparado	m ³	10		6	10		4,00	
Esquadrias de metal	peça	11		4	11		2,00	
Ferragens e artigos de metal (não inclui ferragens sanitárias, pregos, etc.)					12		0,00	
Fios, cabos e condutores elétricos	m	13		0	13		8,00	
Louças e ferragens sanitárias					14		6,00	
Material elétrico em geral (não inclui fios, cabos e condutores elétricos)					15		3,00	
Paralelepípedos e meios-fios					16		1,00	
Pedra britada	m ³	17		1	17		9,00	
Perfis estruturais	t	18		9	18		7,00	
Pré-moldados de concreto					19		5,00	
Pisos e revestimentos de plástico ou borracha	m ²	20		5	20		3,00	
Saibro	m ³	21		3	21		1,00	
Tábuas e chapas de madeira	m ²	22		1	22		9,00	
Tacos, portas, esquadrias e outros artigos de madeira					23		7,00	
Telhas e tijolos	mil	24		7	24		5,00	
Tintas e solventes	galão	25		4	25		2,00	
Tubos de ferro e aço, inclui conexões					26		0,00	
Tubos de PVC, inclui conexões					27		8,00	
Tubos de fibrocimento, inclui conexões					28		6,00	
Vergalhões de ferro de qualquer diâmetro	t	29		6	29		4,00	
Vidros planos	m ²	30		4	30		2,00	
SOMA		99		9	99		7,00	

USO DO OC

POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SIGLA DA UF		70
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Quantidade	
01	1	
02	9	
03	7	
04	5	
05	2	
06	0	
08	6	
09	4	
10	2	
11	0	
13	6	
17	7	
18	5	
20	1	
21	9	
22	7	
24	3	
25	0	
29	2	
30	0	
99	5	
USO DO OC		

SIGLA DA UF		71
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Valor em cruzeiros	
01	9,00	
02	7,00	
03	5,00	
04	3,00	
05	0,00	
06	8,00	
07	6,00	
08	4,00	
09	2,00	
10	0,00	
11	8,00	
12	6,00	
13	4,00	
14	2,00	
15	9,00	
16	7,00	
17	5,00	
18	3,00	
19	1,00	
20	9,00	
21	7,00	
22	5,00	
23	3,00	
24	1,00	
25	8,00	
26	6,00	
27	4,00	
28	2,00	
29	0,00	
30	8,00	
99	3,00	
USO DO OC		

SIGLA DA UF		72
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Quantidade	
01	7	
02	5	
03	3	
04	1	
05	8	
06	6	
08	2	
09	0	
10	8	
11	6	
13	2	
17	3	
18	1	
20	7	
21	5	
22	3	
24	9	
25	6	
29	8	
30	6	
99	1	
USO DO OC		

SIGLA DA UF		73
CÓDIGO DA UF (para uso do Órgão Central)		
Cód.	Valor em cruzeiros	
01	5,00	
02	3,00	
03	1,00	
04	9,00	
05	6,00	
06	4,00	
07	2,00	
08	0,00	
09	8,00	
10	6,00	
11	4,00	
12	2,00	
13	0,00	
14	8,00	
15	5,00	
16	3,00	
17	1,00	
18	9,00	
19	7,00	
20	5,00	
21	3,00	
22	1,00	
23	9,00	
24	7,00	
25	4,00	
26	2,00	
27	0,00	
28	8,00	
29	6,00	
30	4,00	
99	9,00	
USO DO OC		

